



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.524/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanctionado e Publicado

Em 04/08/2019


Prefeito Municipal

“Denomina avenida de chegada ao povoado de Várzea da Pedra.”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - A avenida localizada na chegada do povoado de Várzea da Pedra (sentido Santaluz - Várzea da Pedra) fica denominada de **Avenida Clarindo Marcelino dos Santos** esta avenida abrange a Escola Municipal Elesbão Barreto, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo

Santa Luz, 29 de Agosto de 2019.


Pedro dos Reis Almeida

Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva

1º Secretário


Edmilson Santos de Souza

2º Secretário